



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios para atender o Projeto de Corpo de Balé Municipal de Saquarema a ser desenvolvido no município de Saquarema/RJ.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 O projeto de Ballet visará ocupar um lugar de destaque, criando estratégias com o objetivo de prevenir comportamentos inadequados de Crianças e Adolescentes e ajudá-los a encontrar um ponto de equilíbrio entre seus anseios/desejos, de forma gradual, fazendo apropriação dos modelos sociais de comportamentos e valores morais, desenvolvendo sua autonomia e fazendo sua inserção no grupo social.

2.2 A aquisição destes uniformes e acessórios se faz necessária para melhor identificação os alunos que fará parte do Projeto de Corpo de Balé Municipal de Saquarema, o qual tem como objetivo promover atividades/ações para desenvolver plena cidadania aos participantes, estimulando o desenvolvimento pessoal, social e comunitário.

2.3 Para a efetivação do Projeto de Corpo de Balé Municipal de Saquarema objetivamos propiciar ao aluno a participação ativa e efetiva na sociedade, propiciando condições para inserção, reinserção em atividades de interação, integração à família e comunidade enquanto agente de transformação e desenvolvimento da comunidade.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 O Objeto geral deste Termo de Referência é a aquisição de **UNIFORMES E ACESSÓRIOS** para ser usado na sala de Ballet e com os alunos do Projeto que frequentarem as atividades proposta, tal ação tem várias finalidades entre elas citamos: adequar a sala, dar uma vestimenta mais adequada e condições para a identificação e permanência no Projeto, além das vantagens econômicas para a família.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MODELO
01	60	UN	COLLANT DECOTE FRENTE E COSTAS. MATERIAL: VELUDO LYCRA COM RENDA COR: VERDES KENTUCKY, TAMANHO A DEFENIR	



02	60	UN	SAIA DE TRANSPASSAREM CREPE COR: BEGE, TAMANHOS A DEFENIR	
03	120	UN	REDE BALLET P/ CABELO COQUE COR: COR DA PELE TAMANHO A DEFENIR	
04	100	CAIXA	CAIXAS DE GRAMPO PARA CABELO COM 100 UNIDADES, AMARELO/DOURADO, PARA CABELO LOURO, ARAME DE AÇO, PONTA COM RESINA DE POLIESTER, Nº 07	
05	100	UN	CAIXAS DE GRAMPO PARA CABELO COM 100 UNIDADES, PRETOS, Nº 07	
06	60	UN	GEL PARA CABELO - fórmula semissólida utilizada amplamente na indústria cosmética; contém álcool e outros componentes em sua formação.	
07	60	UN	ARRANJO PARA COQUE DE PÉROLAS	
08	60	UN	MEIA CALÇA COM PÉ COR: COR DA PELE, TAMANHOS A DEFENIR	
09	30	UN	CALÇA MASCULINA COM CINTURA ALTA COM PÉ. MATERIAL: LYCRA COR BEGE, TAMANHO A DEFENIR	



10	30	UN	COLLANT DECOTE REDONDO MASCULINO EM TECIDO VELUDO LYC RA NA COR VERDES KENTUCKY, TAMANHO A DEFENIR	
11	90	UN	CAMISA DE ELASTANO COM ALGODÃO NA COR BEGE E VERDE KENTUCKY COM A LOGO E TAMANHO A DEFINIR	
12	60	UN	JAQUETA COM CAPUZ EM MOLETOM NAS CORES BEGE CAFÉ COM LEITE E VERDES KENTUCKY TAMANHO A DEFINIR	
13	60	UN	CALÇA DE MOLETOM NA COR BEGE CAFÉ COM LEITE E VERDE KENTUCKY TAMANHO A DEFINIR	
14	30	UN	TENIS PARA BALLEE NA COR BEGE TAMANHO A DEFINIR	
15	120	UN	MASCARAS PREVENÇÃO COVID19 EM MALHA, cor verde.	
16	30	UN	GARRAFA TERMICA DE AÇO DE 500ML	
17	30	UN	MALA TITANIUM NAS CORES CINZA E VERDE	



18	02	MT2	ESPELHO MÓVEL DE 2M X 2,50M	
19	06	UN	BARRA MOVEL EM AÇO CABORNO 3M	
20	06	UN	LINOLEO PRETO FOSCO 10M	 
21	100	UN	FITA PARA LINOLEO PRETA 100M	

5- FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS:

5.1. A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

5.2. A contratação deverá ser realizada por meio do sistema de registro de preços.

5.3. A entrega deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 30(trinta) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

5.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Cultura, Situado na Rua: Coronel Madureira 77, centro - Saquarema RJ, na presença do fiscal nomeado por esta secretaria;

5.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

5.6. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

5.7. A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.



5.8. Prazo de execução contratual é de 06 (seis) meses.

5.8. Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Saquarema RJ, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2. O recebimento e a aceitação do objeto, está condicionado ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexo I) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, no que lhes for aplicável.

6.3. Após a entrega do objeto, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de os substituí, complementá-los ou devolvê-los.

6.4. Ocorrendo a rejeição em algum produto a CONTRATADA será notificada pela Coordenação Geral do Projeto, para a retirada dos mesmos dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.5. A recusa da CONTRATADA em atender o estabelecido no item anterior implicará na aplicação das sanções previstas no presente edital.

6.6. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos entregues em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

7- LOCAL DE ENTREGA

7.1 Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua: Coronel Madureira 77, Bairro – Centro – Saquarema / RJ, das 09:30 h às 17:00 h em dias úteis e, será recebido desde que esteja compatível com a Licitação realizada e não apresente avaria ou adulteração. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

8. DO VALORE FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, a Contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo.



8.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, taxas, fretes, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.3. Os pagamentos serão efetuados, mediante Termo de Recebimento dos produtos, emitido pela Secretaria requisitante, em até 30 (trinta) dias, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

8.4. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

8.6. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.5. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

9 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução do presente projeto, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias:

PT 23.131.28.0049.2.100.000
ND 3.3.90.32.02

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Fiscal de Contratos indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua: Coronel Madureira 77, Centro, Saquarema RJ, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos materiais.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 Quaisquer alterações do presente Termo De Referência, que se fizer necessário, quando da execução desse projeto, deverá ser previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua: Coronel Madureira 77, Centro. Saquarema RJ.

Saquarema, 30 de setembro de 2021.